JOAO CARLOS REIS SILVA:01434141276
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REIS SILVA:01434141276
Dados: 2025.02.07 07:57:36 -03'00'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara, representada pela sua estrutura organizacional.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de refeições pronta, lances e pães, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uruará. Aquisição de refeições pronta, lances e pães é fundamental para manter alimentação adequada durante reuniões, eventos e longas jornadas de trabalho, é essencial contar com itens alimentícios para criar um ambiente acolhedor, fortalecer as relações institucionais e promover o bem-estar dos servidores, garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, e contribuir para uma gestão eficaz e transparente dos recursos público.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.2 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

3.3 O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos, nos prazos estabelecidos.

3.4 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.5 O contratado deverá fornecer o produto produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.6 O (A) CONTRATADO (A) deverá atender às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A realização da cotação tanto com fornecedores e no portal compras públicas, conforme se extrai na documentação anexo;

4.2 A cotação junto aos fornecedores diretos permite uma avaliação detalhada das propostas, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, prazos de entrega, condições de pagamento e histórico de relacionamento com os fornecedores. Essa abordagem proporciona uma análise mais abrangente e precisa, possibilitando a escolha da melhor opção dentre as disponíveis no mercado.

4.3 Por outro lado, a cotação no oferece uma visão panorâmica dos preços praticados no mercado, permitindo comparar as ofertas de diversos fornecedores em um único lugar. Essa ferramenta facilita a identificação de valores competitivos e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais.

4.4 Ao combinar essas duas abordagens, a câmara busca assegurar a máxima eficiência na contratação de bens e serviços, garantindo a aplicação dos recursos públicos de forma responsável e transparente. Além disso, essa prática está alinhada com os princípios da administração pública, promovendo a competitividade, a igualdade de oportunidades e a otimização dos processos de compra.

4.5 Portanto, a realização da cotação tanto com fornecedores quanto no portais oficiais é uma estratégia fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício e na promoção da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida deve atender aos seguintes requisitos:

3.1. Qualidade e Segurança Alimentar

• Atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes.

• Fornecimento de refeições e lanches preparados em condições higiênico-sanitárias adequadas.

3.2. O Cardápio da alimentação objeto desta licitação deverá conter alimentos dos seguintes grupos:

Carnes (bovina, suína, aves, peixes, etc);

Saladas Variadas (de boa qualidade e procedência);

Arroz e feijão;

Massa, purês, farofa, refogados, etc

Cardápio Sugerido	
01	Arroz branco cenoura, purê de batata, salada, carne assada;
02	Arroz branco, feijão, lasanha, salada, macarrão, carnes;
03	Arroz branco, feijão com charque, salada, farofa, carne assada de panela, frango assado;
04	Arroz branco, feijão, peixe, salada de legumes,
05	Arroz a grega, feijão, frango grelhado, lagarto recheado, macarrão simples, salada.
06	Arroz branco com charque, feijão, macarrão, picadinho de carne, frango assado, farofa e salada.
07	Arroz branco, feijoada, panqueca, couve, farofa, carne.

08	Arroz branco, feijão, salada, bife, frango.
09	Arroz branco, feijão, salada, frango cozido, farofa.

3.3. Logística e Entrega
• Prazos de entrega compatíveis com a necessidade da instituição.
• Local das refeições/lanches na sede da Câmara municipal de Uruará.
3.4. Sustentabilidade
• Preferência por embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
• Incentivo à redução de desperdício de alimentos.
3.5 Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Administração.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

6.1 Os quantitativos estimados foram elaborados com base no documento de formalização demanda, considerando variações e tendência de crescimento e por se trata de Registro de Preço com validade de 1 ano, com prerrogativa de prorrogação de mais 1 ano, conforme determina o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a administração se resguarda do direito de contratar apenas o quantitativo que for realmente utilizado.
6.2 Há não contratação total da ata R.P não compromete o planejamento da gestão considerando que o saldo remanescente poderá ser utilizado no exercício seguinte
6.3 Os quantitativos a serem contratados, conforme descrito na tabela abaixo:

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R$ - 357.909,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e nove Reais e cinquenta Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Marca	V. unit	V. total
1	LA CARTE, CONFORME CARDÁPIO DO EDITAL	Unid	2800		74,23	207.844,00
2	MARMITEX, CONFORME CARDÁPIO DO EDITAL	Unid	1000		28,43	28.430,00
3	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA DE 500ML	UNID	400		5,00	2.000,00
4	AGUA MINERAL S/GAS GARRAFA DE 500ML	UNID	3000		4,38	13.140,00
5	BOLO REDONDO BAUNILHA	KG	200		28,94	5.788,00
6	BOLO REDONDO LARANJA	KG	200		29,41	5.882,00
7	BOLO REDONDO MILHO	KG	200		29,41	5.882,00
8	SALGADINHO PEQ. TIPO BOLINHA DE QUEIJO P/FESTA	UND	3000		1,37	4.110,00

9	SALGADINHO PEQ. TIPO COXINHA P/FESTA	UND	3000		1,37	4.110,00
10	SALGADINHO PEQ. TIPO KIBE P/FESTA	UND	3000		1,58	4.740,00
11	SALGADINHO PEQ. TIPO PASTELZINHO P/FESTA	UND	3000		1,37	4.110,00
12	SALGADINHO PEQ. TIPO RISOLI P/FESTA	UND	3000		1,37	4.110,00
13	TORTA DE FRANGO MÉDIA 40X30CM	UND	150		201,77	30.265,50
14	TORTA MISTA DE PRESUNTO GRANDE 60X40CM	UND	150		194,07	29.110,50
15	PÃO DE FARINHA DE TRIGO MASSA FINA	UND	2000		1,35	2.700,00
16	PÃO DE FARINHA DE TRIGO TIPO FRANCES	KG	250		22,75	5.687,50
					Valor total	357.909,50

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

8.2 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.3 Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

8.4 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividadesem perda da economia de escala.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

10 – DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

1.1. O processo de aquisição está em acordo com o Plano Anual de contratação que está em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com

o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

Garantia da contratação

10.1 Não haverá exigência da garantia

10.2

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Em relação à eficácia: atendimento da demanda da aquisição de refeições pronta, lances e pães, no suporte à atividade finalística do órgão;

11.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se faz observar a existência possíveis impacto ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

14.2 No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

14.3 A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

15 RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Melhorar a produtividade dos servidores ao proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor que contribuem para um ambiente organizado, refletindo positivamente no desempenho das equipes.

A aquisição é, portanto, fundamental para assegurar que a câmara possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo e garantindo o atendimento de qualidade à população.

Uruará-Pá, 05 fevereiro de 2025.

JOELMA DE OLIVEIRA COSTA:58426400230
Assinado de forma digital por JOELMA DE OLIVEIRA COSTA:58426400230 Dados: 2025.02.05 15:59:24 -03'00'

Joelma de Oliveira Costa
Responsável Pelo Planejamento

JOAO CARLOS REIS SILVA:01434141276
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REIS SILVA:01434141276 Dados: 2025.02.06 09:13:17 -03'00'